



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 – PMI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016 - PMI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS – LAR DOS IDOSOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Getulio Vargas (RS), á Rua Padre Francisco Stawinski, nº s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.453.620/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, adiante identificada apenas como **LAR DOS IDOSOS** celebram o presente convênio nos seguintes termos:

**Considerando:** O disposto na Clausula Segunda do contrato nº 062/2016, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A necessidade de contratar os serviços de abrigo e amparo de pessoa idosa Sr. Osvaldo Dré.

**Considerando:** A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2017;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 062/2016, na Clausula segunda, Clausula terceira, e Clausula Quarta nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. Aditar o Contrato Administrativo nº 062/2016, nas Clausula Segunda, Clausula Terceira e Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – do Prazo:**

***A vigência deste convênio inicia-se na data da assinatura até 31/12/2017, a contar de 01/01/2017, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade.***

**CLÁUSULA TERCEIRA – do Valor e da Forma de Pagamento:**

***O valor do presente contrato é de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais, sendo o valor total de R\$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), sem reajuste que o MUNICIPIO repassará ao LAR DOS IDOSOS, até o dia 11 (onze) dos meses subsequentes. No caso dos serviços prestados não atingirem um mês completo o valor mensal será fracionado ao período efetivo prestado.***



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA QUARTA – da Dotação Orçamentária:**

***O valor deste convênio será consignado no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Ipirá, na seguinte dotação orçamentária:***

**04.02 – 08.241.0005.2.008 – 3.3.90.00.00.00.00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 26 de dezembro de 2016.

**EMERSON ARI REICHERT**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE GETULIENSE DE AMPARO AOS IDOSOS – LAR DOS IDOSOS  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César  
CPF : 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi  
CPF: 062.649.279-37